



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Relatório Anual de Pedidos de Acesso à Informação
Exercício 2025

Autoridade de Monitoramento: Ilseir Ferreira da Costa

Sumário

1. INTRODUÇÃO	3
2. BASE LEGAL	3
3. SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO – SIC	3
3.1. Total de Pedidos Recebidos	3
3.2. Situação dos Atendimentos	4
3.3. Solicitações Mês a Mês	4
3.4. Datas de Cadastro e Resposta dos Pedidos	5
3.5. Recursos de Primeira Instância	5
3.6 Recursos de Segunda Instância	5
3.7. Perfil dos Solicitantes	5
3.8. Recursos	6
3.9. Canal de Entrada	6
3.10. Informações Classificadas e Desclassificadas	6
4. ANÁLISE COMPARATIVA 2024–2025	6
4.1 Comparativo Geral	6
4.2 Cumprimento de Prazo	7
4.3 Análise Evolutiva	7
5. INDICADORES DE EFICIÊNCIA DO SIC	8
6. DISPOSIÇÕES FINAIS	8

1. INTRODUÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI), regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas, estabelecendo mecanismos de transparência ativa e passiva no âmbito da Administração pública.

No Estado do Amazonas, a matéria é regulamentada pelo Decreto Estadual nº 42.063/2020, aplicável aos órgãos e entidades do Poder Estadual.

O presente Relatório Anual apresenta os dados estatísticos referentes aos pedidos de acesso à informação recebidos pela Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA, durante o exercício de 2025, sendo elaborado pela Autoridade de Monitoramento, em conformidade com a legislação vigente e com as diretrizes do programa Nacional de Transparência Pública - PNTP.

2. BASE LEGAL

A publicação anual de relatório estatístico está prevista no art. 30, inciso III, da Lei nº 12.527/2011:

“Relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.”

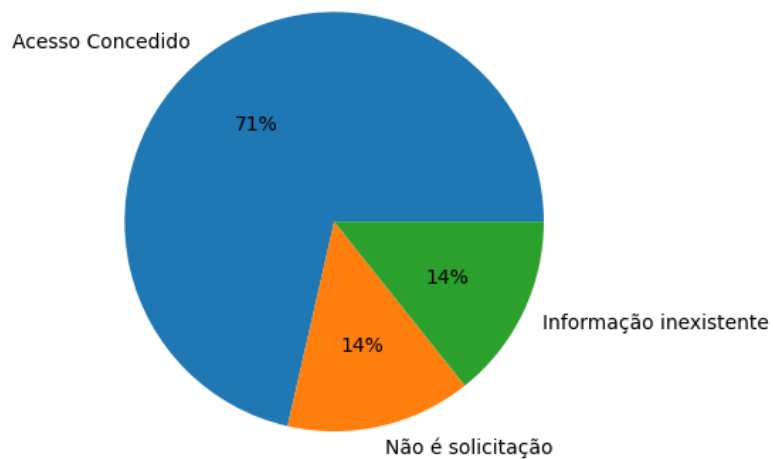
3. SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO – SIC

3.1. Total de Pedidos Recebidos

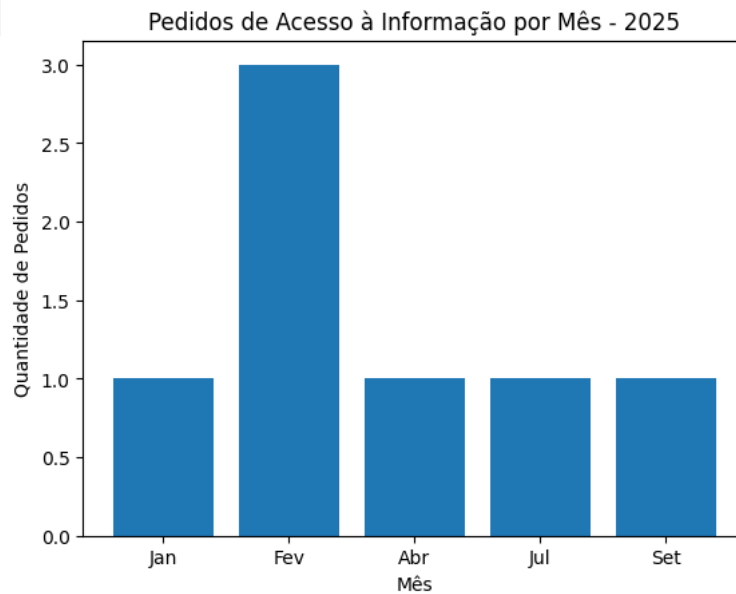
No exercício de 2025, foram registrados **7 (sete)** pedidos de acesso à informação por meio da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Fala.BR.

3.2. Situação dos Atendimentos

Situação dos Atendimentos - 2025



3.3. Solicitações Mês a Mês



3.4. Datas de Cadastro e Resposta dos Pedidos

NUP	Data de Cadastro	Prazo Legal	Data de Resposta	Situação
00733202500000191	22/01/2025	11/02/2025	03/02/2025	Dentro do prazo
00733202500000272	04/02/2025	25/02/2025	10/02/2025	Dentro do prazo
00733202500000353	06/02/2025	26/02/2025	26/02/2025	Dentro do prazo
00733202500000434	14/02/2025	10/03/2025	17/02/2025	Dentro do prazo
00733202500001406	21/04/2025	12/05/2025	22/04/2025	Dentro do prazo
00733202500001830	02/07/2025	22/07/2025	22/07/2025	Dentro do prazo
00733202500002135	01/09/2025	22/09/2025	22/09/2025	Dentro do prazo

Resultado: 100% das respostas foram encaminhadas dentro do prazo legal.

3.5. Recursos de Primeira Instância

NUP do Pedido	Data de Cadastro do Recurso	Prazo (10 dias)	Data de Resposta	Situação Prazo	Decisão
00733202500000191	(conforme registro Fala.BR)	13/02/2025	03/02/2025*	Dentro do prazo	Recurso Respondido

*Observação: A resposta foi registrada antes do prazo limite estabelecido para interposição/apreciação do recurso.

3.6 Recursos de Segunda Instância

Não houve interposição de recursos de segunda instância no exercício de 2025.

3.7. Perfil dos Solicitantes

Tipo de Solicitante	Quantidade	Percentual
Pessoa Física	5	71,4%
Não identificado / não informado	2	28,6%
Total	7	100%

3.8. Recursos

Situação do Recurso	Quantidade
Recurso Respondido	1
Sem Recurso	6
Total	7

3.9. Canal de Entrada

Todos os pedidos de acesso à informação de 2025 foram registrados exclusivamente por meio da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR). Todos os 7 (sete) pedidos de acesso à informação de 2025 foram realizados exclusivamente por meio da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR).

Ressalta-se que, embora a COSAMA receba manifestações por meio do endereço eletrônico institucional do Serviço de Informação ao Cidadão, para fins estatísticos deste relatório foram considerados apenas os registros formalizados na plataforma Fala.BR, conforme orientação da Controladoria-Geral da União.

3.10. Informações Classificadas e Desclassificadas

Durante o exercício de 2025:

- Não houve classificação de informações em grau de sigilo;
- Não houve desclassificação de informações.

4. ANÁLISE COMPARATIVA 2024–2025

4.1 Comparativo Geral

Indicador	2024	2025
Pedidos recebidos	15	7

Indicador	2024	2025
Acesso concedido	10	5
Não se trata de solicitação	3	1
Informação inexistente	0	1
Recursos interpostos	2	1
Recursos de 2ª instância	0	0

4.2 Cumprimento de Prazo

Indicador	2024	2025
Respostas dentro do prazo	80%	100%
Respostas fora do prazo	20%	0%

Observa-se redução de 53,3% no número de pedidos de acesso à informação entre os exercícios de 2024 (15 pedidos) e 2025 (7 pedidos). Paralelamente, verificou-se melhora expressiva no cumprimento dos prazos legais, alcançando 100% de respostas dentro do prazo em 2025, em contraste com dois registros fora do prazo em 2024.

Também houve redução na quantidade de recursos interpostos, passando de dois recursos em 2024 para apenas um em 2025, o que indica maior efetividade das respostas prestadas.

Esse cenário pode estar associado ao fortalecimento da transparência ativa institucional, à melhoria dos fluxos internos de atendimento ao SIC e à maior resolutividade dos canais diretos de relacionamento com o cidadão.

4.3 Análise Evolutiva

A comparação entre os exercícios demonstra:

- Melhoria no controle de prazos;
- Redução no volume de pedidos, indicando fortalecimento da transparência ativa;
- Baixa taxa de recursos, sugerindo respostas mais claras e completas.

5. INDICADORES DE EFICIÊNCIA DO SIC

Indicador	Resultado 2025
Percentual de respostas dentro do prazo legal	100%
Taxa de recursos	14,3%
Índice de concessão de acesso	71,4%

Os indicadores evidenciam eficiência operacional do Serviço de Informação ao Cidadão e aderência às boas práticas de transparência pública previstas na metodologia do PNTP.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório tem por finalidade assegurar a transparência ativa e prestar contas à sociedade acerca da implementação da Lei de Acesso à Informação no âmbito da Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA.

A Companhia reafirma seu compromisso institucional com a transparência, o controle social e o aprimoramento contínuo das práticas de governança pública, mantendo o acesso à informação como instrumento essencial para o fortalecimento da gestão pública.

Manaus, 26 de fevereiro de 2026

Ilsenir Ferreira da Costa
Autoridade de Monitoramento da LAI